

Prefeitura do Recife

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 060/2019

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Rua Frei Cassimiro, nº. 91 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP:50100-260.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310.

O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

FJE3168/BA, 30/12/2018, AC8703371, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; FJE3168/BA, 30/12/2018, AC8703533, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; JIW2958/DF, 30/12/2018, AC8704025, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KKB9341/CE, 11/01/2019, AD73492353, 5851-1(Art. 197), R\$ 130,16; KLH3446/PE, 17/10/2017, AD64231992, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NOH2893/RN, 30/12/2018, AC8703894, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OJU2523/RN, 30/12/2018, AC8702928, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; ONR4193/GO, 30/12/2018, AC8696782, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; ORG3585/AL, 30/12/2018, F9689086, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; OUF6862/BA, 30/12/2018, AC8703843, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OWG0152/RN, 30/12/2018, AC8703363, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OXW1676/MA, 30/12/2018, AC8704742, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYR2191/PE, 11/10/2017, AD105000469, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QDP8280/PA, 30/12/2018, AC8703118, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFA1716/PB, 30/12/2018, AC8704491, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFA1716/PB, 30/12/2018, AC8703231, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFA3958/PB, 30/12/2018, AC8703088, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QOM6090/MG, 02/01/2019, AD81505078, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QOM6090/MG, 02/01/2019, AD86296663, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QOM6090/MG, 03/01/2019, AD61964689, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23.

Recife, 24 de abril de 2019.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte .